

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 08/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e os Vereadores Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Não esteve presente na reunião o Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, cuja falta foi justificada. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de abril de dois mil e vinte e três. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vice-Presidente começou por informar que o Sr. Presidente está de atestado médico e por isso não está hoje na reunião. -----

Informou que se comemora do Dia Mundial dos Monumentos e Sítios com entradas grátis no Museu e Castelo. Convidou para a inauguração do centro de interpretação das fortalezas abaluartadas da raia, no forno do Castelo, dia 22 de abril pelas 11:30h com a presença do Sr. Secretário de Estado do Turismo, Nuno Fazenda. -----

Informou também que decorreu durante três dias o Solomon Running Camp Alentejo, um treino atletas de elite e diferentes nacionalidades que treinou nos trilhos e percursos do concelho de Marvão. Deu valor e promoção ao nosso território. -----

Informou que já estão abertas as inscrições para o percurso do contrabando do café no dia 6 de maio. Felicitou o GDA pelo brilhante atuação na liga Remax, foi um motivo de orgulho e deu os parabéns a todos. Realizou-se também no passado domingo um torneio de andebol, uma modalidade que vai mais de encontro ao gosto das meninas. -----

Vamos ter este fim-de-semana as festas de São Marcos, com o Mercado da Terra a inaugurar no dia 22 na Praça de S. Marcos ao longo do fim-de-semana, com várias atividades que dão centralidade à praça, numa organização da câmara, junta de freguesia, GDA, CLDS, Casa do Povo e UJA, tem corrido tudo bem para fazer um bom S. Marcos. --

Deu conhecimento que no dia do turismo, Marvão esteve presente Instituto Politécnico, no Simpósio do Núcleo de Estudantes de Turismo, para promover o nosso território. -----

Realizou-se também o torneio de futebol infantil da Beirã com a participação de 50 crianças com uma dinâmica muito interessante, os pais foram todos acompanhar os filhos e foi um bom convívio, correu muito bem. -----

Decorreu também no Salão Nobre a cerimónia de assinatura do auto de consignação da obra para a unidade de cuidados de saúde primários de Marvão. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Vereadora Paula Trindade informou que no dia 11 de abril reuniu com a o Instituto Financeiro da Segurança Social para mudar a titularidade das casas do povo de Marvão e Porto da Espada, para o município de Marvão. No dia 14 de abril foi o aniversário do Parque Natural no edifício da Fronteira, agradeceu ao ICNF por ter escolhido o local para assinalar o dia.

A Vereadora Cristina Novo alertou para a situação da nascente da Fonte da Pipa que foi vedada por privados e que vai impedir que se faça a limpeza habitual. O terreno está vedado e perguntou se a câmara tem conhecimento.

O Vice-Presidente respondeu que não tem conhecimento mas vai averiguar.

O Vereador Jorge Rosado achou de grande importância a questão da passagem das casas do povo para o município, processo que se arrasta há muitos anos. São edifícios em zonas centrais e o município deve mostrar abertura e facilidade para conseguir conjugar projetos para esses espaços. Acha importante dar vida e reabilitar os edifícios. Desejou as melhoras ao Sr. Presidente.

Já tinha alertado para a vedação de acesso à nascente da Fonte da Pipa, as nascentes são do município e já tinha alertado também para as referidas vedações e o município deve averiguar.

Relativamente à Portagem, está a ficar preocupado, é um local que vive do período de verão, há muitas obras a decorrer mas devem ver a melhor forma de minimizar o impacto que estas obras vão ter no verão, há necessidade de falar com o empreiteiro, para ver se liberta o estacionamento. Mas, além disso preocupa-o o estaleiro num lote que é o espaço mais visível a todos. Estamos a tempo de ainda ver o que se pode fazer. Importante também é a recolha do lixo, a Valnor esteve um mês e meio sem vir a Marvão, aproxima-se a época alta e deve-se ter isso em atenção na Portagem. Reforçar também a limpeza dos contentores antes do verão. Na questão da limpeza de fossa tem havido muitas reclamações relativamente ao serviço da empresa das Águas.

Quanto à reunião de hoje, temos certamente uma conjuntura para podermos dialogar e encontrar soluções.

O Vice-Presidente disse que estão disponíveis para trabalhar e encontrar soluções e estabelecer diálogo, para as pessoas ganharem, mas também estão a cooperar.

Relativamente à Portagem é intenção reunir com o empreiteiro por causa da época balnear, a piscina também estamos a tempo a tratar. Sobre a Valnor, vai falar com o Engenheiro para ver o que podem fazer.

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- .----- .----- .----- .-----

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. António Machado pediu um esclarecimento, viu no programa da inauguração da sede do GDA o nome Centro Cultural e Recreativo, foi engano ou mudou de nome? Informou que a nascente da Fonte da Pipa é das Estradas de Portugal.

O Vice-Presidente esclareceu que a obra do GDA foi alvo de uma candidatura e o nome foi Centro Cultural e Recreativo, mas não deixa de ser o GDA. Relativamente à nascente vai averiguar junto das Estradas de Portugal.

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de 3 de abril que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-08/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 73 de 17/04/2023, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 965.181.88 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 359.060.61 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 44038/2023 - CASTELHANAS - FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito nas Castelhanas, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 136. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 38829/2023 - RUA NOVA. Nº 2 - PORTAGEM - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito Rua Nova, nº 2 - Portagem, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1079. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 37589/2023 - LARGO DR. LEANDRO PINTO FRAÚSTO - ESCUSA - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito Largo Dr. Leandro Pinto Fraústo em Escusa, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1379. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

EDIFÍCIO EM RUÍNA - RUA DO POMAR DELGADO - PORTO DA ESPADA - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação da fiscal municipal, constante deste processo, dá-se conta deste imóvel em ruína que causa um estreitamento da Rua do Pomar Delgado no Porto ad Espada.

Como refere a mesma informação, o edifício está em ruína e não é habitado há mais de 60 anos e desconhecem-se os seus proprietários. Como tal, de acordo com o disposto no nº3 do artº 89 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Câmara Municipal pode, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Para que a Exmª Câmara Municipal possa decidir nos termos atrás referidos, terá de ser realizada vistoria por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria.

Para dar seguimento ao exposto, propõe-se a V. Exª solicitar à Exmª Câmara Municipal a decisão de executar a referida vistoria, A nomeação dos três técnicos acima referidos E a notificação do proprietário do imóvel, neste caso por Edital, afixado com pelo menos sete dias de antecedência da data da vistoria, nos termos do artº 90 do RJUE. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade executar a vistoria e nomear os seguintes técnicos: Engª Soledade Pires, Engº Nuno Lopes e Helena Barbas. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA E TOPONIMIA NA ESCUSA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Tenho a honra de informar a V. Exª que já tinha elaborado uma informação (I-327/06/03/2023) sobre o solicitado pela Dª Maria dos Prazeres Carrilho Batista, que solicitava o número de polícia para um imóvel localizado na Travessa Dr. António de Matos Magalhães, na Escusa. Os mesmos foram atribuídos com o número de polícia 10 e 10-A, na reunião de câmara do dia 20 de março de 2023. No entanto não tinha colocado os dados do imóvel, que passo a discriminar: Prédio da Freguesia de São Salvador da Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 996/19910320, trata-se de um artigo urbano com o nº 139.” -----

Aprovado por unanimidade retificar a deliberação anterior, de acordo com a informação técnica da Divisão de Obras. -----

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PROPOSTA PARA VENDA DE LIVROS DO MUNICÍPIO NO MERCADO DA TERRA

Proposta do Vice-Presidente:

“Vai realizar-se mais um Mercado da Terra, e o Município pretende ter um espaço para venda dos livros que tem editado, com o propósito de divulgar e facilitar o acesso, pelo que proponho o preço de venda ao público, no posto de venda do evento, tenha 10% de desconto.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

PRÉMIO MARVÃO - BTL /2023

Informação do Vice-Presidente:

“No seguimento da nossa participação na BTL 2023, que se realizou de 1 a 5 de março e do sorteio conjunto com os municípios que fazem parte da Associação de Municípios da Serra de São Mamede: Castelo de Vide, Portalegre e Arronches, venho por este meio solicitar a V. Exa. que leve a reunião de câmara o pedido de entradas grátis no Museu e no Castelo aos premiados que ganharam prémios no concelho de Marvão.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto pelo Vice-Presidente.

PEDIDO DE VISITA GUIADA AO CASTELO DE MARVÃO E ENTRADAS GRATUITAS - MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

A Câmara Municipal de Castelo de Vide, em parceria com o Instituto de Estudos Medievais, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, o Centro de Humanidades e o Instituto de História Contemporânea, realiza o Colóquio “O mundo urbano em rede: pequenas, médias e grandes cidades – da Idade Média à Época Contemporânea”, nos próximos dias 4, 5 e 6 de maio, no Cine-Teatro Mouzinho da Silveira, em Castelo de Vide.

O dia 6 de maio (sábado) está reservado para o programa social, o qual consiste num passeio a Marvão. Assim, e no âmbito da cooperação institucional entre as duas Autarquias, solicitam uma visita guiada ao Castelo de Marvão, às 10h00 do referido dia. Mais se solicita isenção de pagamento de entradas no Castelo.

Despacho do Vice-Presidente: *“Submeto para a aprovação na próxima Câmara Municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto pelo Vice-Presidente.

CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - MARUAM - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS

A Associação de Jovens solicita a cedência das instalações do pavilhão gimnodesportivo de Santo António das Areias para o dia 6 de maio. Este pedido vem na sequência de uma atividade desportiva que a Maruam pretende vir a realizar no dia anteriormente referido.

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Esta atividade consiste numa maratona de fitness, isto é, um conjunto de 3 aulas de fitness diferenciadas abertas à comunidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência do pavilhão. -----

NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS LOCAIS PARA A IGUALDADE E DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL -----

Despacho do Presidente: -----

“Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo. 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio e com os n.ºs 1, 2 e 3 da Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, assinado a 13 de abril de 2021, entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Marvão e considerando que:

As autarquias locais promovem os interesses próprias das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento;

A figura das conselheiras locais para a igualdade enquadra-se no contexto de integração progressiva da dimensão de género nas políticas e ações desenvolvidas e promovidas pelas autarquias locais;

De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º da Resolução de Conselhos de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, “ as conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à não discriminação”;

Que o referido protocolo, na sua Cláusula Quarta, alínea b), prevê a criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local – EIVL;

Que o n.º 1, da Cláusula Quinta refere que a EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

Determino que:

*Seja nomeada como **Conselheira Interna para a Igualdade** – Ilda Marques – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão.*

*Seja nomeada como **Conselheira Externa para a Igualdade** – Diana Marques – Detentora de competências especializadas na área do Protocolo.*

*Seja formada a **Equipa para a Igualdade na Vida Local – EIVL**, com a seguinte constituição:*

- Paula Trindade - Vereadora da Câmara Municipal com pelouro na área da Igualdade;*
- Ilda Marques - Conselheira Interna para a Igualdade;*
- Diana Marques – Conselheira Externa para a Igualdade;*
- Ana Rodolfo – Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos da Câmara Municipal;*
- Arinda Andrade – Coordenadora Técnica da Contabilidade da Câmara Municipal;*
- Fernando Salgueiro – Coordenador Técnico da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade da Câmara Municipal;*
- Maria João Batista – Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas de Marvão;*
- Vanda Costa – Técnica Superior, do Sector Social da Câmara Municipal.*

A Equipa para a Igualdade na Vida Local funcionará de acordo com regulamento próprio.

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente despacho produz efeitos imediatos e deverá ser divulgado à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA DE APOIO ECONOMICO EVENTUAL - PF202023354 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 33/23**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO) -----

Proposta do Presidente: -----

“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal na seguinte carreira/categoria:

-2 Lugares de Assistente Operacional (coveiro), para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida.

Este procedimento têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No mapa de pessoal para o ano 2023, aprovado pela Câmara Municipal em 07/02/2023 e pela Assembleia Municipal em 17 de fevereiro de 2023, estão previstos estes postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A intenção de recrutamento de assistente operacional na carreira/categoria de coveiro justifica-se, pela falta de pessoal operacional nesta área e para fazer face às necessidades do dia a dia de caráter inadiável, nos cemitérios do Concelho.

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a recente Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída. Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação dos postos de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento para 2023. Para efeitos do disposto no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os artigos 7º e 8º da Portaria N.º 233/20222, de 9 de setembro, determino que o júri do concurso seja o seguinte:

Presidente do Júri: Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal: Luis Manuel Martins Viegas, assistente operacional;

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Luis Miguel Trigueiro Barradas, Encarregado Operacional;

2.º Vogal: João José Delgado Pereira, Encarregado Operacional;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.” ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso. -----

ALARGAMENTO DA RUA NOVA NA PORTAGEM E ESTRADA MUNICIPAL 1142 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR, DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E POSSE ADMINISTRATIVA -----

Proposta do Presidente: -----

“Considerando que o Município tem em curso a empreitada de alargamento e beneficiação da Rua Nova, na Portagem e da Estrada Municipal 1142, com vista à execução do corredor pedonal do eixo nascente/poente-Portagem, e que tal implica a ocupação de um conjunto de terrenos e parcelas de terreno que integram prédios pertencentes a particulares.

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no nº1 do Artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, o Município diligenciou no sentido de adquirir as referidas parcelas de terreno por via do direito privado, porém tal possibilidade não se revelou possível relativamente à totalidade das parcelas necessárias para a execução da obra.

Considerando que se trata de um projeto de grande necessidade e utilidade para o concelho de Marvão, projeto que se consubstancia de elevado interesse público, com vista à melhoria das condições de segurança rodoviária naquele troço, das condições de acessibilidade e estacionamento, contribuindo para a melhoria da satisfação de necessidades coletivas, relativamente ao qual, o Município apresentou aliás uma candidatura a fundos comunitários, tendo a sua candidatura sido aprovada e estando a decorrer prazos para a execução da obra que é necessário cumprir.

Considerando que o Município, ao oferecer melhores condições de circulação e acessibilidade a estabelecimentos, está a contribuir decisivamente para o desenvolvimento socioeconómico local.

Considerando que a prossecução de tal projeto e seus objetivos se integram no âmbito das atribuições cometidas à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 33º, número 1, alínea ee) “ Criar, construir, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal”, encontrando-se assim, sem mais e por si só, justificada a causa de utilidade pública a prosseguir e subjacente à realização de tal projeto.

Considerando que, para executar os trabalhos de construção do corredor pedonal da Portagem o Município tem que adquirir as parcelas que infra se indicam.

Considerando que nos termos do disposto no Artigo 11º, número 1 do Código das Expropriações, aprovado pela lei 168/99, de 18 de Setembro, com as sucessivas alterações, o Município deve diligenciar no sentido de adquirir as parcelas de terreno necessárias por via do direito privado e que não obstante a concordância manifestada pela proprietária, a qual regularmente notificada não contestou o valor proposto pelo Município.

Sucedendo que até à presente data não foi possível proceder à outorga da correspondente escritura de compra e venda, por circunstâncias a que o Município de Marvão é alheio, resultando assim inviabilizada a aquisição por

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

via do direito privado, tendo o Município urgência em dar início aos trabalhos. Considerando, que de acordo como disposto no Artigo 103º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961, as expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais se consideram urgentes.

Considerando que a execução das obras se reveste de inegável interesse público e é imprescindível o desenvolvimento dos trabalhos no mais curto espaço de tempo.

Considerando que em face dos elementos instrutórios que dão suporte à presente proposta, se encontram reunidas as condições para a atribuição do carácter de urgência à expropriação e posse administrativa, nos precisos termos em que tal se encontra legalmente estabelecido no Artigo 15º e 16º do Código das Expropriações;

Considerando que nestes termos o Município pretende adquirir as seguintes parcelas de terreno:

1- Parcela, com a área de 341,00 m2, do prédio rústico sito e denominado “Ferrarias”, prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 210, seção C da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob a apresentação 1227, de que é proprietária RECPROP TOWNHILL UNIPessoal, LDA., contribuinte fiscal número 508313880, com sede em Tapada do Rei, cx postal 60, lugar de Aldeia, Cabeçudos, 7330-205 Santo António das Areias. Prevê-se o encargo de € 1.023,00 (mil e vinte e três euros), conforme relatório pericial.

2- Parcela, com a área de 502,00 m2, do prédio rústico sito e denominado “Portagem”, prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 185, seção E da freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob a apresentação 1227, de que é proprietária RECPROP TOWNHILL UNIPessoal, LDA., contribuinte fiscal número 508313880, com sede em Tapada do Rei, cx postal 60, lugar de Aldeia, Cabeçudos, 7330-205 Santo António das Areias. Prevê-se o encargo de € 5.020,00 (cinco mil e vinte euros), conforme relatório pericial.

Considerando que, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, o prédio se encontra abrangido por dois instrumentos de gestão territorial em vigor para a zona em que se situa o terreno a expropriar, o PDM e o POPNSSM. Verifica-se que a estrada em questão não atravessa quaisquer manchas de REN ou RAN;

Considerando que os trabalhos necessários à execução do projeto são urgentes, tornando-se a posse administrativa indispensável para o seu início dos trabalhos nas referidas parcelas, estando previsto o início dos trabalhos nas aludidas parcelas logo que seja conferida posse ao Município, dado que os trabalhos têm que estar inteiramente concluídos até ao termo de 2023.

Considerando que o projeto em causa se encontra aprovado e contratualizada a empreitada, e que a sua execução será financiada através de fundos comunitários, o que obriga ao cumprimento de prazos de execução e conclusão dos trabalhos.

Considerando que, notificada a proprietária para aquisição por via do direito privado, apesar de ter existido concordância, até ao momento, não foi possível outorgar a correspondente escritura de compra e venda, resultando inviabilizada a aquisição por via do direito privado.

Propõe-se que:

1) A Câmara Municipal delibere nos termos do Artigo 10º, nº 5 da Lei 168/99, de 18 de Setembro a resolução fundamentada de expropriar as parcelas de terreno acima melhor identificadas, nos termos e com os fundamentos expostos, notificando-se os expropriados.

----- .----- .----- .----- .-----
2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos dos Artigos 10º, 14º, 15º e 19º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, da aquisição das parcelas de terreno supra identificadas, necessárias com vista à execução da empreitada de construção do corredor pedonal eixo nascente/poente – Portagem.

3) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que, com vista ao início dos trabalhos e ao cumprimento dos prazos de execução da obra, a Assembleia Municipal delibere que a referida expropriação seja declarada com carácter de urgência, nos termos do Artigo 15º do Código das Expropriações e que uma vez cumpridos os procedimentos necessários, seja de imediato a autorizada a respetiva posse administrativa para que se possa dar início aos trabalhos de execução da obra nas aludidas parcelas. -----
À Consideração da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade expropriar as parcelas de terreno acima identificadas, nos termos e com os fundamentos expostos, notificando-se os expropriados. Deliberou também propor à Assembleia Municipal, nos termos dos Artigos 10º, 14º, 15º e 19º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, da aquisição das parcelas de terreno supra identificadas, necessárias com vista à execução da empreitada de construção do corredor pedonal eixo nascente/poente – Portagem. -----

Deliberou ainda propor à Assembleia Municipal que, com vista ao início dos trabalhos e ao cumprimento dos prazos de execução da obra, a Assembleia Municipal delibere que a referida expropriação seja declarada com carácter de urgência, nos termos do Artigo 15º do Código das Expropriações e que uma vez cumpridos os procedimentos necessários, seja de imediato a autorizada a respetiva posse administrativa para que se possa dar início aos trabalhos de execução da obra nas aludidas parcelas. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E RECEITA 2023 E 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023/2026 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 34/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vice-Presidente informou que não houve oportunidade de reunir com os eleitos do PS e pediu para retirar este ponto da ordem de trabalhos, que virá a uma reunião extraordinária na próxima sexta-feira.

Aprovado por unanimidade. -----

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 35/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2023.04.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INVENTÁRIO DOS ATIVOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 2022 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 37/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria o Inventário, com duas abstenções dos eleitos pelo PS e dois votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão à Frente. -----

4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2023 E 4ª ALTERAÇÃO ÀS GOP - PARA CONHECIMENTO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 38/23) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:00 horas. -----**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2023.04.18